ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.160, de 12 de novembro de 1999.

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R$ 31.874,98, para a construção de um posto de saúde na Vila São Martim.

EGON SCHNECK , Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 31.874,98 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para a construção de um posto de saúde na Vila São Martim, sob a seguinte codificação:

0600 - SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0604 – CONVÊNIO COM O SUS
1581486 2.036 – Convênio SUS
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 31.874,98

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, o auxílio recebido do Governo do Estado referente a Municipalização Solidária da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de novembro de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal